

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO ALUNO INDICA ALUNO

VESTIBULAR FASB 2018

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. A promoção Aluno indica Aluno da Faculdade São Francisco de Barreiras - FASB tem por finalidade envolver os acadêmicos da Instituição no processo de seleção de novos acadêmicos, bem como sensibilizá-los da importância da participação dos mesmos em tal processo, uma vez que são parte integrante da Instituição e sua contribuição é condição essencial ao bom desenvolvimento e sucesso da FASB.
- 1.2. A promoção consiste na indicação de candidatos ao processo seletivo 2018 da FASB (vestibular) por alunos já estudantes da Instituição, mediante a confirmação do acadêmico indicante pelo novo aluno, no ato de sua inscrição do concurso vestibular e após confirmação da realização de sua matrícula.

2. DA INDICAÇÃO

- 2.1. Para participar o acadêmico já estudante da FASB, deverá ter indicado, no mínimo, um candidato efetivamente aprovado no processo seletivo 2018, com matrícula confirmada junto a Instituição até a data limite estabelecida em edital e estar rigorosamente em dia com suas mensalidades no ato da premiação.
- 2.2. A indicação será comprovada no ato da matrícula do acadêmico ingressante, quando este deverá informar o nome completo, (número da matrícula) e curso do acadêmico que o indicou, devendo estes dados serem compatíveis com os que foram informados no ato de sua inscrição no concurso vestibular.
- 2.3. O período de vigência da campanha para indicações será de 23 de outubro até 22 de novembro de 2017.

3. DA PREMIAÇÃO

- 3.1. Após confirmação da matrícula do indicado, o acadêmico indicador receberá um desconto de 10% (dez por cento) na mensalidade para a primeira indicação confirmada, e subsequente 5% para cada aluno indicado com matrícula confirmada, desconto este a ser lançado em forma de bolsa nas mensalidades, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de desconto nas suas mensalidades de fevereiro a junho de 2018.

- 3.2. Os lançamentos dos descontos serão sempre computados nas mensalidades subsequentes a indicação, não incidirá de forma retroativa nas mensalidades já vencidas e/ou outros tipos de débitos que o acadêmico indicador possa possuir, assim como não retroagirá às mensalidades já pagas de forma antecipada pelo acadêmico.
- 3.3. O desconto recebido pela indicação terá validade para o primeiro semestre de 2018 (exceto matrícula), e não será cumulativo com outras promoções ou descontos que o acadêmico já possua.
- 3.4. Caso o aluno indicado venha cancelar a matrícula o aluno indicador perderá o seu desconto.
- 3.5. O percentual de desconto não pode ser trocado por quantia em dinheiro ou qualquer outra oferta vigente.
- 3.6. O desconto é um benefício pessoal e intransferível do acadêmico indicador.
- 3.7. Caso haja duplicidade de indicadores, será considerado indicante o acadêmico que o novo aluno declarar no ato de sua matrícula.

4. DOS PARTICIPANTES

- 4.1. Estarão habilitados a participar da Promoção os alunos da Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB regularmente matriculados nos cursos de: Administração, Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gestão da Tecnologia da Informação, Produção Audiovisual e Psicologia.
- 4.2. Essa promoção NÃO CONTEMPLA OS ACADÊMICOS DO CURSO DE MEDICINA.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Eventuais dúvidas e impasses ocorridos durante o processo do sorteio serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE em conjunto com a Direção da Faculdade.

Barreiras – BA, 23 de outubro de 2017.

Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE